



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 889, de 10 de novembro de 1997.

**Declara de utilidade pública o centro de
Desenvolvimento Comunitário São Pedro, e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Comunitário São Pedro, com sede na Comunidade São Pedro, Córrego do Bananal – Município de Mantena.

Art.2°. Revogadas as disposições em contrario.

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 dias do mês de novembro 1997. 54° de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**

Livro n° 07
Publicada em 10/01/1997
Reg. às fls. n° 002 v